



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 118 de 17 de maio de 2012.

Dispõe sobre a ratificação da Ordem de Início de Serviço - Componente Reforma – da Unidade Básica de Saúde – Centro de Saúde, no município de Juscimeira, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 2206, de 14 de setembro de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo componente de reforma.

II – A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

III A Proposição Operacional da CIR Sul Matogrossense Nº 005, de 09 de maio de 2012, que propõe a ratificação da ordem de início de serviço - Componente Reforma – da Unidade Básica de Saúde – Centro de Saúde, pré-proposta nº 12197647000134/2011-01, no município de Juscimeira, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense, do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a Ordem de Início de Serviço - Componente Reforma - da Unidade Básica de Saúde - Centro de Saúde, pré-proposta nº 12197647000134/2011-01, no município de Juscimeira, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de **Mato Grosso.**

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 17 de maio de 2012.

Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

